

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 5382/99** N.º 1332 de 21/06/1999  
**de 20 de maio de 1999**

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

3132 Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
4120 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento desta Edilidade:

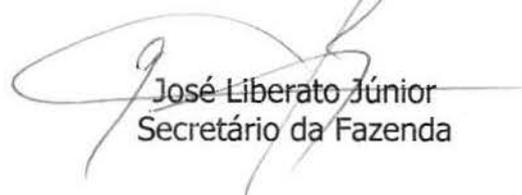
3113 Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00
---------------------------	----------------

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de maio de 1999.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5382/99 - 2

1999.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de maio de



Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos